

28 mai

1912

~~1013~~

Lucy

Principio Supplemento Substituto  
do Livro Fmij Federal no mun-  
cipio de Paranaqua.

1089

41-218



Placina  
Antoni de Souza

Substancia publica requerendo vali-  
ficacao do protel de lancha "Ver-  
mosa".

em que e

Paymundo foi facia prestada lan-  
cha "Vermosa" Reg. 4

Autocacao

An unite edois dias do mes de maio  
de mil novecentos e doze mista a da  
de Paranaqua, em cartorio au-  
tencia publica e protel que adcan-  
ta a vi; do que para amitar fiz  
esta aut. em Antoni de Souza  
obvenadom e o seu.

}

M. L. 1.º Supp.º do Substituto do Juiz  
Federal, neste Município

A. Com. requer. Nomeio Escrivão o cidadão  
Antônio de Souza Oliveira que preste a promessa  
legal, designando dia e hora, fazendo as intimações  
necessárias. Nomeio Curador aos interessados

presentes, o Sr. Digo abaixo assignado, mestre da  
fôrça de Oliveira e Lancha "Timorosa", que trafega neste  
Estado, que por falta de matrícula de Capitão  
também presente, que tendo a mesma ido a  
também presente pique próximo ao casar desta cidade  
de, conforme protesto junto, de  
Paranaquá, requerer a V. S.ª se dignar se permitir  
22-5-912 que o supp.º ratifique nos  
termos legais, com assistência de  
um curador nomeado aos in-  
teressados ausentes.



Estando dentro das  
24 horas, pede deferimento e que, julgado  
da por sentença, a  
ratificação, se lhe  
de o necessário tra-  
balho.

R. R. all.º

Surdo a lancha de peguena navega-  
ção, não passar brios de bordo, e  
por isto o supp.º se acha isento de  
apresental-os.

Paranaquá  
Raymundo



11 de Maio 1912  
Garcia

3

Protesto sobre o sinistro da Bateria  
"Timosa".

Nos abaixo assignados, Mestre e  
Camarada da Bateria "Timosa", todos  
matriculados na Capitania deste porto,  
affirmamos que a mesma Bateria, hoje  
ao sair do Cas desta Cidade com  
carregamento de Couros para bordo do  
Vapor "Itaquy", devido vassorios de Lau-  
chas que passaram por ella a toda  
velocidade, adormecido vindo ao fundo  
com seu carregamento. Não tendo tido  
nenhuma culpa dos signatarios desta,  
nem as condições da embarcação, tendo  
a dizer que tratamos logo de salvar os  
Couros, e que conseguimos fazer, com  
prejuizo de vinte mais ou menos, ficando  
de quase todos avariados. Pelo que pro-  
testamos em todos os termos de direito, em  
tra quem quer que seja, em beneficio de  
Carregadores, Armadores e Proprietarios

Paranaquá, Maio 1912

Raymundo José Garcia  
Eduardo Paulo de Souza



Jose' eticola  
Jose' Luiz da Franca  
Dulcis Teina da Santa  
Arogo de Timotheo Pereira  
Seraphim Rozembach



Termo de Promessa

Eu, abaixo assinado, meu filho Manoel  
 de mil novecentos e doze mil e oitenta e cinco  
 de Paranaquã, em cartorio publico e  
 termo do nome Polycarpo José Pinheiro  
 Prometter Supplemento do Substituto do Sub-  
 stituto Fiscal, pelo mesmo fui em juizo  
 de fidejussão promessa legal de cum e preliminar  
 de pensão de pensão na pensão talifica-  
 ção, o que foi em minha pensão aceita de cum  
 fui, pelo mesmo fui foi ordenado que  
 fosse lançado o pensão termo que assina  
 e que vai assinado que em minha pensão  
 de fidejussão de fidejussão e pensão.

Polycarpo José Pinheiro  
 Manoel de fidejussão



Outros que assistem em Juizo João de Oliveira e  
 Francisco Curador nomeado em virtude das au-  
 toridades para cumprir a promessa legal, do que  
 fui obrigado e obrigado e obrigado e obrigado  
 si //

Paranaquã 23 de Maio de 1912

Francisco  
 Manoel de fidejussão

Termo de Promessa ao Curador  
 Eu, abaixo assinado, meu filho Manoel  
 de mil novecentos e doze mil e oitenta e cinco  
 de Paranaquã, em cartorio publico, pensão e ter-  
 mo do nome Polycarpo José Pinheiro, em

Proprietari Supplemento do habilitado do  
Sudo Sul, Teatral, em mudo de mudo de  
aula avomada, abisempausa. Sudo  
gras aduina tranco, a quem e fuj de  
fui a promena legal de cum so e bo  
em mudo de fuj de Curador in-  
fuzada ausente fuj e qual fuj de mudo  
de, a acuda fuj de mudo Curador e mudo  
mudo promena assumi fuj de mudo  
fui, fuj de mudo fuj fuj de mudo  
fuj de mudo fuj de mudo mudo  
assumam de fuj de mudo de mudo  
rao de mudo.

Polcaro fuj de mudo  
João de Oliveira Franco

Juntada

Seja unida e decidida a mudo de  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo  
de mudo de mudo de mudo de mudo



W

ENDEREÇO

Suplente Luiz Substituto Federal. Gua

Indicações de serviço

CARIMBO



Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas - Art. 88 do Regulamento approved pelo Decreto n. 4053, de 24 de Junho de 1901. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de St. Petersburgo.)

DO

de John  
ds  
por

Telegramma de N. Pls. Data Hora

Outros procurar ratificação protesto Lanckha, Simosa, enviando autos para julgamento. Pauss.

Costa Cavalho  
Luiz Federal



1874

Supra e dia de hoje a minha tua da  
toda parte da obra a diligencia oracao  
em meu cartorio.

Paraguay 22 de Maio 1874  
Atendo  
Antonio de Suprino

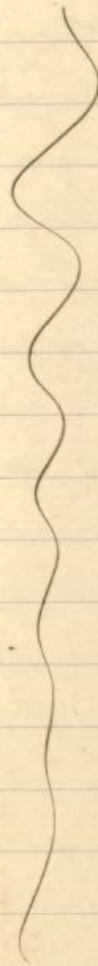
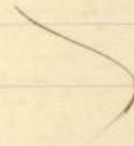
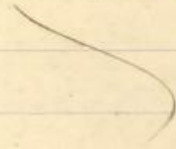


Religiosos que in hunc mundum crederet  
e em suas propriedades pessoas e morte  
da lancha Timosa e sua de padroa  
e prototo reunido, e sendo a casa dos  
interesses da mesma, e os ditos mofes cur-  
pantes de um prototo para comparecer.  
em logo a uns dias de toda em cartor-  
io e de praxe, de que ficaram bem sa-  
vidos e respondidos e o mais, e do qd.

Paraguay 22 de Maio 1874  
Atendo  
Antonio de Suprino







# Acto de Ratificação

Eu, o sr. juiz de direito da 1ª Vara de Curitiba  
 de Curitiba, no dia 15 de maio de 1910, em  
 Curitiba, no cartório, juntamente  
 com o Sr. Promotor Polycarpo José Pinheiro  
 e o Sr. Juiz Supplente do Substituto do  
 Sr. Juiz Federal Cezar Augusto de Almeida  
 nomeado, aqui compareceram Raymundo  
 José Garcia, herdeiro da lancha "Teinoga",  
 e pelo mesmo filho José Augusto e  
 promessa de seu dolo nem malícia  
 dizer a verdade sobre o nomeado em seu  
 protesto em petição, o que o mesmo  
 assentou, dizendo que ratificava por tel-  
 do por termos sido acusados de que-  
 rrela protesto. E como nada mais  
 disse nem lhe foi perguntado man-  
 deu o Sr. Juiz encerrar este termo que lido e  
 achado conforme vai assinado pelo mesmo  
 juiz parte presente aqui no dia 15 de maio de  
 1910, em Curitiba, no cartório, em presença  
 de Polycarpo José Pinheiro  
 Raymundo José Garcia



## Interrogatório

Eu, o sr. juiz de direito da 1ª Vara de Curitiba, tendo pu-  
 suto o protesto a respeito da lancha "Teinoga" Ray-  
 mundo José Garcia, pela forma se



Depende.  
Perguntado se elle pertence a lancha  
que Commanda, ha e ha em ma-  
nifestada na Capitania do Porto,  
Responde a affirmativamente.  
Depende. Ha dita lancha a fusão  
das suaves para uso de  
de caça e navegação neste Porto?  
Responde que sim, pois a lancha  
era nova e foi no mes de an-  
no visitada pela Capitania do  
Porto.

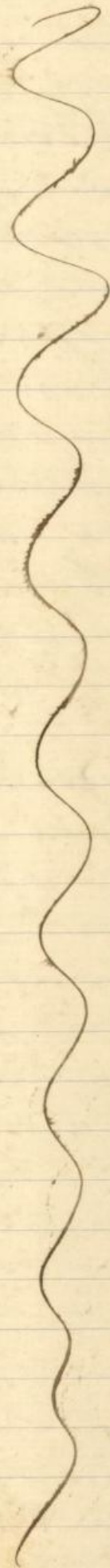
Perguntado como se deu o sinistro nar-  
gado em seu proteto, Responde  
em a seguinte, scilicet, a lancha  
navegou nos caes desta cidade, lu-  
gares e debaixo de um embarca-  
do pelos senhores Sefredo Camar-  
go e outros do Porto Nacional  
Itajuru; acudendo de repente  
a lancha os arredores, e apor-  
tou-se para o lado dos caes, por  
no momento em que a lancha  
navegava para a seu lado, en-  
tando a maré cheia, diversas lan-  
chas a vapor, que produziram  
a fúria da maré, e de um lo-  
gar a situação da água na  
lancha e consequentemente  
esta foi a pique em tres ou  
quatro minutos. Dado a tal me-  
moria e o disposto e outros  
trataram de salvar os corpos, o

O que eu queria, estas foram  
 as ditas e as completamente av-  
 radas. Perguntas e quem fu-  
 ra a lancha "Timosa"? Perguntas:  
 que pretendes ao Subm. Kucigo  
 Franco. Perguntas de a lancha e  
 seu campanamento achamos aqui?  
 Perguntas que ignoras.  
 Como nota mais lhe foi pe-  
 guntado um resguardo man-  
 do e fui respondida e tu entenda-  
 ras que lido e achado conforme  
 o que eu te disse pelo que aujorou  
 de subuleno e quem e de. Tu  
 consideras sempre deus e  
 eu sei.

Rogues José Pereira  
 Raimundo José Pereira

~~~~~





### Assentada

Primitiva edificação de minha elbaia  
 a mil e trezentos e doze mil e oitenta e seis  
 de Paranaíba em cartório presente  
 o Juiz de Fora do Juiz de Fora Juiz  
 Antônio Thomaz de Souza, Juiz de Fora  
 Juiz de Fora Juiz de Fora, em minha  
 presença adiantado nomeado, e desta parte  
 de Vieira Franco Juiz de Fora nomeado dos in-  
 teresses ausentes, e desta de laucha  
 Naymmy de Jui Garcia, Juiz de Fora, testi-  
 ficando as seguintes as firmas que  
 adquirem se vi, do que para cumprir  
 sejam também, Antonio de Souza Juiz de Fora  
 Juiz de Fora -



### Testamento

Izidoro Gonçalves de Souza, em minha  
 e em minha vida, testamento, man-  
 tivo natural e unido mil e oitenta e seis  
 de, sabe ler e escrever, em minha vida  
 de modo, tendo produzido promissas  
 legais e iníquas de si e de outros de  
 justiça que lhe foi lida disse: Que na  
 qualidade de Camarada da laucha "Te-  
 moja" serva para a minha vida e de  
 outros que a mesma autoridade  
 nenhum no caso de morte e, quan-  
 do a minha laucha se irá afastando

afastando para navegar, pararam perto de umas lanchas a vapor, que pela manhã cheias de pessoas agitadas dos egypcios, se dirigiam dando bojes e gritos de desolação na lancha de um dos que está se agitando, achando-se na mesma o co-piloto e o mestre, que de do oolam, diversas pessoas que o co-piloto trataram de tirar os coas, que foram pelo estano por um chulo do; que depois de tirados os coas e com muito esforço se pôde retirar a lancha; que não foi devido a misericórdia e a lancha está em boas condições. Das a palavra a obter a lancha de um tempo e de outro por elle não foi cumprido. Como nada mais disse e não lhe foi cumprido mandou o juiz encerrar este aprometo que lido e achado em firme arquivam em termo de suplicia e sendo o mesmo

Roberto José Pinheiro  
 Izidro Gonçalves de Souza  
 João de Oliveira Franco  
 Raymundo José Pereira



O Testamento  
 foi feita em vinte e cinco de maio  
 de 1880, no termo natural de Sepant, ma-  
 nifestando muita eiccia, satisfeita

li e receber as custas de um na-  
 da tendo puitado a promessa de que  
 ninguem do dize: Ser no dia de outubro  
 as duas horas da tarde foi chamada pela  
 Senhor Raymundo José Garcia mestre de  
 lancha "Vimosa" para dar o cano a la sua  
 vista de mesma hora a fundado porto  
 ao cas desta cidade, que de facto a  
 lancha estava a fugir, que não poder  
 dizer a causa de se facto por ter chega-  
 do depois de limitas, não tendo por um  
 appeto fallar que houve qualquer  
 facto ou defeito motivado o occidente.  
 e sabe que a lancha e bem sustentada;  
 que os crews foram salvos, e tanto há  
 no chado, havendo alguns ainda de denteo  
 da na. Dada a palavra a Sr. Curador da  
 Vitoriosa da seguinte nada fugiu em  
 o curso de da mais de um mil foi  
 pugnado mandam. Fui e unversal em  
 o appresent que há e achado a seguir.  
 em a seguinte, pertença a Sr. Thome  
 e quem o nome.

Polycarp José Pinheiro  
 ipse et alii  
 Raymundo José Garcia  
 João de Oliveira Franco



3.º testemunho  
 Foi Luiz de Franco, um vulto e unico  
 amun de idade, casado, natural do





do Rio Paraná ao Sul Marítimo, Salubre  
e seguro em Antilhas de um modo  
brevemente unido de muita coisa, tendo por  
tanto a piosidade legal e iniquidade assim:  
Seu destino, achando-se já em parte do ca-  
is desta cidade, a lancha "Temosa" con-  
vencida de comum para ir para o lado de  
um vapor nacional, e pucando uma  
lancha pequena para lancha a ologu  
para o referido vapor, acontece que  
na ocasião passaram algumas lan-  
chas a vapor e um e mais que os nos-  
tras fizeram a "Temosa" receber que  
pelo lado e foi a grande; que não  
houve iniquidade da parte da tripula-  
ção da mesma lancha e a mesma  
achava-se em boas condições de na-  
vegalidade por o pouco tempo  
em da lista de visita da pela  
Papa Santa do Porto, quem a quem a  
deu a carga da mesma que com-  
tara de curso sendo a maior parte  
pela e em boas condições. Dada a  
palavra as duas lanchas se retiraram  
de comum nada se pucando de comum  
nada mais assim nem se foi pucan-  
do mandam o juiz encerrar este  
assunto que não e achado em comum  
assim sendo. Assim sendo  
Bem e assim.

Polycarpo José Pinheiro  
José Luiz da Franca  
Rogemundo José Garcia

Joad de Oliveira Franco



4 testemunhos

• Dalmeida Terceira em Santos quem em 1905  
 chegou a idade, obtendo naturalização  
 de Sergipe, marítimo residente em Santos  
 e da cidade, sabe que em 1905 por costume  
 disse nada tendo puerdade e puerdade  
 legal e no puerdade de São Paulo e em Santos  
 puerdade e puerdade quem lhe fez a  
 disse: em Santos em Santos de San-  
 de, mais ou menos quando veio de  
 bordo do vapor nacional Estímulo e viu  
 a lancha "Tumora" encostada ao cais  
 desta cidade carregada com armas; quem  
 momentalmente depois falou quem passando  
 na ocasião junto a lancha "Tumora"  
 e lancha e vapor de Brimbleton  
 de Brimbleton quem momentalmente falou e falou  
 quando chegou algum mar, este foi  
 junto a lancha "Tumora" e entrou  
 pela borda ocasionou quem e quem  
 descobriu quem momentalmente depois en-  
 tendo ela momentalmente já a falando  
 a puerdade os crimes passaram momentalmente  
 a lancha já referida do Brimbleton e  
 da com momentalmente falou quem falou  
 ainda embarcou mais quem na mesma  
 puerdade elle testemunhou para o momento

murtu da lancha referida, que elle não  
 podia puchar tanto pela lancha pois  
 já prohibido pela Capitania do Porto.  
 que as cousas fizessem a maior parte  
 fahor a pedança e elle depozito e não  
 se disse em seu favor. Dado a palanca  
 do Senho Penadras e Integros e das am-  
 bentes nada fuzm tou. Lemmas não  
 mais disse e não lhe fuz fuzm tou de man-  
 dar e fuz encerrar este depozito  
 que hão e a cada um fuzm tou  
 e Integros e Integros e Integros. e  
 e.

Roberto José Pinheiro  
 Dalino Ferreira do Galo  
 Raymundo José Garcia  
 João de Oliveira Franco



5 Testemunhas  
 Theodorico Peres, com gaurante  
 e um a um a cada, parado, natural  
 e residente ante a casa, mantendo não  
 sabe li immo e cum a certidão de  
 e nada sendo fuzm tou a presunção  
 legal e quando o lancha de  
 fuzm tou e proibido que lhe fuzm tou  
 si: seu fuzm tou pelo Senho Ray-  
 mundo murtu da lancha Timosa para  
 a puchar a ducançar o carregamento

parajamento de meua que conta a  
 eorum que a nunc dano e uelido pa  
 sa hua para hua de vapor nacional  
 Itapuna, isto em vista da acha- u  
 a meua chira d'agua, e a pique por  
 rajas intencidas em seu ludo occasio.  
 bradas pela lancha de humilha da ma-  
 rinha que junto a Termino passara na  
 occasio em que a Termino achem. a fu-  
 dade espurando. reprop pare iipara o  
 vapor se reprop; que na d'ui mas sou-  
 be que o d'asado foi motivado na d'ui  
 impuicia a sua tripulacao mas hui  
 em se d'isui; que e p' d'ui e d'isui  
 para a meua Termino e o seu com-  
 pamento foi guas b'as sabo. da  
 da a palavra a o subleuado de  
 intercessas nada p'p'mto. e  
 nada mais d'isui um l'ho for p'p'  
 p'ntado mandou e p'ij e d'isui  
 e d'isui p'ntado que h'io e ad'isui cu-  
 sum a d'isui am'p'nao e d'isui  
 p'ntado e Cidadado Seraphim Ro-  
 kumbach. e d'isui am'p'nao d'isui  
 p'ntado e d'isui.



Seraphim Rokumbach.

Raymundo Jose Garcia  
 Joao de Oliveira Franco



-Lef-

Ch-

As visitas de meu a Baía de  
Sant'Antonio e doze mil e oca  
de Baía de Sant'Antonio Jac. este  
com o Archivo do Senado da Câmara  
Polycarpo José Pinheiro Supplente  
do Substituto de José Teodoro  
de Souza; do que para cumprir o  
dever de substituição  
saem

Ch-

Seja em remissão este outro do Sr.  
Sr. J. Pinheiro Federal em Curitiba, di-  
pois de pagar as Cuentas.

Em 23-5-912

Polycarpo José Pinheiro



Data

As visitas equativas de meu  
a Baía de mil e oca e  
doze mil e oca de Baía de  
Sant'Antonio em forma em  
tudo este arch. por parte  
do Sr. Pinheiro Senado da Câmara  
Supplente do Substituto de José  
Teodoro; do que para cumprir o  
dever de substituição  
saem

# Conta

|                 |       |      |              |         |
|-----------------|-------|------|--------------|---------|
| As fuzij        |       |      |              |         |
| Comissas        | 3 a'  | 500  | 1500         |         |
| Subsídio        | 1 a'  | 1000 | 1000         |         |
| Intervenção     | 1 a'  | 1000 | 1000         |         |
| Inquirições     | 5 "   | 1000 | <u>5000</u>  | 8.500   |
| As diarias      |       |      |              |         |
| Subsídios       | 1 a'  | 1000 | 1000         |         |
| Comissas        | 2 a'  | 1000 | 2000         |         |
| Intervenção     | 1 a'  | 6000 | 6000         |         |
| A. Participação | 1 a'  | 4000 | 4000         |         |
| Subsídios       | 1 a'  | 2000 | 2000         |         |
| Inquirições     | 5 a'  | 6000 | 30.000       |         |
| Intervenção     | 8 a'  | 3000 | 24.000       |         |
| Commissas       | 3 a'  | 300  | 900          |         |
| Subsídios       | 11 a' | 300  | <u>3300</u>  | 73.200  |
| As diarias      |       |      |              |         |
| Inquirições     | 5 a'  | 9000 | <u>45000</u> | 118.200 |
|                 |       |      |              | 267.000 |



Seis centos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete

Certifico que intimei o Mestre da banca de fuzis para pagar a conta acima de seu fisco bem como o Regente da cidade e de seu fisco

Paraná 24 Maio 1912

Antônio de Faria

Ames 96

# Remessa

As vistas e comédias de mey a  
 devida mil novecentos e doze em  
 paridade de Parangua de Carbono  
 face remessa deito unto as excellen  
 tissimas e honras do Sr. Jui Federal em  
 Curitiba, por intermedia de seu suprah  
 no Dreyer, de que para contas fiz  
 em tudo em nome de cada um  
 e sem recibo.

Parangua 25 de Novembro de 1912  
 Antonio de Souza Pereira

Parangua 25 de Novembro de 1912  
 Antonio de Souza Pereira

Parangua 25 de Novembro de 1912  
 Antonio de Souza Pereira



Permetidos

Recibimento de doze vinte  
 e cinco dias do hoio de mil novecentos  
 e doze, uma foras entregues este au.  
 do que faz este termo. Juiz Paul  
 Mourant, escrivão, e escrivão.

7

@ analysat - des  
 vinte e cinco dias de Maio  
 de mil novecentos e nove,  
 face estes autos: analysados  
 pelo Sr. Juiz Federal; do que  
 face este termo. Juiz, Paul  
 Maisant, escrivão, o escrevi-  
 - @ -

Julgo por sentença a presente  
 ratificação e proteste ma-  
 nutida, por que o mesmo  
 produz os devidos efeitos.  
 Contra, não houve recurso.  
 Contra a Causa, vinte e  
 oito de Maio de mil no-  
 vecentos e nove  
 Juiz, Paulo Roberto de Azevedo

Data - Des vinte  
 e cinco dias de Maio de anno  
 de mil novecentos e nove,  
 face estes autos; do que face este  
 termo. Juiz, Paul Maisant,  
 escrivão, o escrevi-

3





Carta-j.ª ter  
intimado ao interessado do  
contudo da sentença que  
julgar o petendo; do que  
dfe fi -  
Carta, 21 de Maio 1912

o Escrivão -  
Paul Maisant

